



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO **Nº 010/2014.**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO que o **CARNAVAL 2014** será realizado no período de 01 a 04 de março de 2014;

CONSIDERANDO que há um deslocamento de famílias para outros municípios nos eventos carnavalescos e ser de praxe do Poder Executivo viabilizar facilidades para tais deslocamentos, por medidas de segurança e bem estar dos servidores, de seus familiares e das populações envolvidas e um melhor aproveitamento dessa festa popular brasileira, para aqueles que não medem esforços para cumprirem suas tarefas no dia-a-dia;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais (órgãos da Prefeitura), os dias **03 (segunda-feira)** e **05 de março (Quarta-Feira de cinzas)**.

§ Único – Este Decreto abrange a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias, Fundações, ressalvados os serviços ininterruptos, essenciais e emergenciais, de atendimento ao interesse público.

Art. 2º - Comunique-se às Secretarias e repartições municipais e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2014.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito